

Monte Alegre Participações S/A

CNPJ/ME: 19.019.512/0001-28

Aviso Aos Acionistas

A diretoria da Monte Alegre Participações S/A comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, Fazenda Monte Alegre S/N, Zona rural, município de Monte Belo - MG os documentos relacionados no artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31/12/2024, a saber:

- I. Relatório da Administração;
- II. Cópia das demonstrações financeiras; e
- III. Parecer dos auditores independentes.

Monte Belo - MG, 28 de março de 2025
A Diretoria

NEOCENTER S/A

CNPJ 42.945.394/0001-09 - NIRE 3130009981

Edital de Convocação - O Conselho de Administração convoca todos os acionistas para participarem da AGO a realizar-se de modo digital conforme autorizado pela MP n.º 931/2020 e IN DREI n.º 79/2020, na sede administrativa, dia 24/04/2025, às 19:00 Hrs. em 1ª convocação, para deliberar sobre: I. Apresentação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. Deliberar sobre a manutenção ou ajuste da distribuição de resultados e reserva para investimentos; IV. Deliberar sobre a remuneração da diretoria e conselho de administração; V. Demais assuntos de interesse da companhia; Para maiores informações entrar em contato: administracao@neocenter.com.br. Aviso aos Acionistas - Encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Mangels Industrial S.A.

CNPJ nº 61.065.298/0001-02 - Companhia Aberta - Código CVM n.º 00839-7

Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores acionistas da Mangels Industrial S.A. ("Companhia") a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de discutir e votar os seguintes documentos do dia: (i) aprovação das contas de administração, das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) eleição do Presidente do Conselho de Administração; (vi) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vii) aprovação da remuneração anual e global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social em curso; (viii) eleição dos membros do Conselho Fiscal, conforme disposto na legislação aplicável; e (viii) fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, conforme previsto na legislação. A assembleia exclusivamente digital facilitará a possibilidade de participação de todos os acionistas interessados, sem terem que se dirigir à sede social da Companhia. **Informações Gerais:** Foram publicados no jornal Diário do Comércio e no Jornal Três. (i) o relatório anual da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e (iii) o relatório dos auditores independentes. Os documentos e informações acima referidos e os demais previstos na Instrução CVM n.º 81/2022 conforme atualizada, foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (www.mangels.com.br) e nos websites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **Participação na Assembleia Geral Ordinária:** A participação do acionista na AGO pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Para participarem, os acionistas deverão observar os prazos e as seguintes regras: Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Os documentos de representação necessários para a participação na Assembleia devem ser enviados para o e-mail ri@mangels.com.br até 2 (dois) dias antes do horário previsto para a realização da Assembleia, conforme o 6º, §3º da Resolução CVM n.º 81/22. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão observar as disposições do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, bem como as demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos: (i) Comprovante da qualidade de acionista da Companhia; (ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade; (iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia do estatuto, contrato social ou regulamento, cópia da ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados no órgão competente, e cópia do documento de identidade do administrador que se fará presente na Assembleia; (iv) Se representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador. Os documentos provenientes do exterior deverão ser apostilados ou consularizados, acompanhados da respectiva tradução juramentada, registrada em cartório de títulos e documentos. A Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, desde que a assinatura digital seja realizada com certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou por outros meios de assinatura eletrônica certificada que comprovem a autoria e a integridade do documento e dos signatários. Após o recebimento da solicitação de participação na Assembleia, acompanhada dos documentos supramencionados, dentro do prazo e das condições indicadas, a Companhia enviará, para o endereço de e-mail constante na solicitação, o link de acesso à plataforma eletrônica onde será realizada a Assembleia. O link será pessoal e intransferível, destinado exclusivamente ao acionista ou seus representantes legais ou procuradores, sendo vedado seu compartilhamento. Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, através do e-mail ri@mangels.com.br, em até, no máximo, 3 (três) horas de antecedência do horário de início da Assembleia. Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Companhia caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Mangels. **Votação a distância:** A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão observar os prazos e regras estabelecidos ora divulgadas, e devem apresentar à Companhia todos os documentos exigidos, em especial, os seguintes. Nos termos da Resolução CVM n.º 81/22, conforme atualizada, os acionistas poderão enviar boletins de voto a distância, conforme modelo disponibilizado no website da Companhia (<http://www.mangels.com.br>), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), diretamente à Companhia ou por meio do escriturador (Itaú Investment Services - www.ita.com.br/investmentservices) ou de seus respectivos custodiantes, nos termos das normas aplicáveis e das regras previstas no Formulário de Referência. **Voto Múltiplo:** Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22 informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta facilidade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO. Referida solicitação deverá ser encaminhada à Companhia através do e-mail ri@mangels.com.br, acompanhada da documentação que comprove a participação acionária mínima exigida. Os documentos e informações acima, bem como os demais documentos previstos na Resolução CVM n.º 81/22, relativos à ordem do dia e à participação na Assembleia foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (www.mangels.com.br), e nos websites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Bernardo do Campo - SP, 29 de março de 2025. **Mark Ross Mangels** - Presidente do Conselho de Administração.

ENERGISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
NIRE nº 31.300.025.039 | Código CVM nº 15.253

GRUPO
energisa12**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

A Administração da ENERGISA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, CEP: 36770-901 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), link <https://assembleia.ten.com.br/489652480>, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato unificado até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; (iv) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar o aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 588.498.468,72 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) em razão do atingimento do limite legal de saldo das reservas de lucro ("Aumento de Capital"), mediante a capitalização de parte do saldo de reserva de lucro sem a emissão de novas ações e não implicará em alteração do valor nominal das ações atualmente existentes (que permanecerão sem valor nominal atribuído), nos termos do artigo 169, §1º combinado com o artigo 199 da Lei 6.404/76; (ii) aprovar a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia, no montante total de R\$ 8.129.240.876,12 (oito bilhões, cento e vinte nove milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), dividido em 2.289.424.663 (dois bilhões, duzentas e oitenta e nove milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, seiscentas e sessenta e três) ações, sendo 887.231.247 (oitocentas e oitenta e sete milhões, duzentas e trinta e um mil e duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 1.402.193.416 (um bilhão, quatrocentas e duas milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentas e dezesseis), todas nominativas e sem valor nominal, considerando o Aumento de Capital objeto da deliberação descrita no item (i) acima; (iii) deliberar sobre a exclusão da previsão de membros suplentes na composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) aprovar a alteração do artigo 17 e do respectivo §1º do Estatuto Social da Companhia para refletir a exclusão da previsão de membros suplentes na composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação (iii) acima; (v) deliberar sobre as alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; (vi) aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia que trata da emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, para refletir as alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria, cujas atribuições e limites são previamente previstos pelo Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; e (vii) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para, além de refletir os itens ora deliberados acima, refletir as alterações que haviam sido aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de dezembro de 2023, no que se refere à alteração do objeto social da Companhia, e que, não foram incluídas na consolidação do Estatuto Social deliberada na Assembleia Geral Ordinária de 2024. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando à distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto à distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, conforme estipulado no art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução 81/22 da CVM, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar o cadastro e envio de documentos através do link da Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/489652480> até às 23:59 horas do dia 27 de abril de 2025, e observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma Digital - Participante, também disponível para download no link acima. A Companhia solicita que a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, esteja acompanhada de cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., a Companhia solicita que para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, apresentem, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extraído da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato de estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação do administrador e, conforme o caso, procuração. No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81/2022, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. A Companhia estabelece que a Plataforma Digital será o único meio para o envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do art. 27 da Resolução 81/22 da CVM, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. O envio deverá ser realizado até o dia 25 de abril de 2025. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos mediante ao cadastro na Plataforma Digital que deverá ser realizado no Endereço Eletrônico do Evento em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, consoante o previsto na Resolução da CVM nº 81/2022, § 1º e 3º do artigo 6º. Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através do Endereço Eletrônico do Evento. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado. O Acionista que tenha realizado o cadastro para participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail informando sobre a situação cadastral e com as instruções para acesso e participação na Assembleia até às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2025, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 28 de abril de 2025, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe seja reenviado o e-mail. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Ainda que o cadastro tenha sido aprovado, caso o acionista não conste na última relação de base acionária da Companhia, não poderá participar da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da realização da Assembleia. Em conformidade com o Artigo 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o Artigo 4º da Resolução CVM 70, as participações mínimas previstas no Artigo 161 da Lei 6.404/1976 ficam reduzidas em função do valor do capital social da Companhia, de forma que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação, que contém informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico e acerca dos mecanismos de voto múltiplo. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

Cataguases, 28 de março de 2025.

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

**CONCESSIONÁRIA DO
AEROPORTO DA PAMPULHA S.A.**

CNPJ/MF nº 44.140.908/0001-76 - NIRE nº 31300144186 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de fevereiro de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Bagatelle, 204, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **A MESA:** Presidente: Waldo Edwin Pérez Leskovar, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** (I) Tomar conhecimento da renúncia de membro do Conselho de Administração; e (ii) Eleger membro do Conselho de Administração. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberou aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; (iii) A eleição do seguinte membro do Conselho de Administração: **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, norte americano, casado, engenheiro elétrico, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº: W616562-VICGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº: 170.070.048-06, com endereço profissional na Praça Bagatelle, 204, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-705, com mandato de até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto; O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; A eleição de **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Com as deliberações acima, o Conselho de Administração, a partir da presente data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) **Rodrigo Siqueira Abdala**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.100.245-3 IFFR/I e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.427.617-54, Membro Efetivo, eleito na Assembleia Ordinária realizada em 05/04/2024; (ii) **Monique Henriques Barbato de Souza**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.929.363-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 188.565.328-08, Membro Efetivo, eleita na Assembleia Ordinária realizada em 05/04/2024; (iii) **Ana Maria de Castro Rovai**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.381.931-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 276.198.128-65, Membro Efetivo, eleita na Assembleia Ordinária realizada em 05/04/2024; (iv) **Marcus Vinicius Vieira Macedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 264573493 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.163.238-23, Membro Efetivo, eleito na Assembleia Ordinária realizada em 05/04/2024; e (v) **Waldo Edwin Pérez Leskovar**, americano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº: W616562-VICGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.070.048-06, Membro Efetivo (Presidente), nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Belo Horizonte/MG, 17 de fevereiro de 2025. **Assinaturas:** Waldo Edwin Pérez Leskovar, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: (1) **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, por Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certificado que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Waldo Edwin Pérez Leskovar - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil**, **Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil**. SUCEMG n.º 12601644 em 24/03/2025 e protocolo 251610624 - 10/03/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.A autenticidade pode ser
confirada ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 01/04/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicidade Legal no portaldo **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link:
<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/01-04-2025-p6/>